

**PROVA SEQUENCIAL: 060/60 - CONCURSO DPDF - ANALISTA - ÁREA: DIREITO E
LEGISLAÇÃO**

DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS

QUESTÕES DE 104 a 109

Prof. Nilton Carlos Coutinho

QUESTÃO 104

GABARITO: Correto

COMENTÁRIO: Art. 79. Regem-se pelas disposições desta Lei as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados ao idoso, referentes à omissão ou ao oferecimento insatisfatório de:

I – acesso às ações e serviços de saúde;

QUESTÃO 105

GABARITO: CORRETO

COMENTÁRIO: LEI No 10.216, DE 6 DE ABRIL DE 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Art. 2º Nos atendimentos em saúde mental, de qualquer natureza, a pessoa e seus familiares ou responsáveis serão formalmente cientificados dos direitos enumerados no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. São direitos da pessoa portadora de transtorno mental:

VII - receber o maior número de informações a respeito de sua doença e de seu tratamento;

VIII - ser tratada em ambiente terapêutico pelos meios menos invasivos possíveis;

QUESTÃO 106

GABARITO: ERRADA

COMENTÁRIO: A [Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989](#) - “[Art. 3º](#) As medidas judiciais destinadas à proteção de interesses coletivos, difusos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis da pessoa com deficiência poderão ser propostas pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública, pela União, pelos Estados, pelos Municípios, pelo Distrito Federal, por associação constituída há

mais de 1 (um) ano, nos termos da lei civil, por autarquia, por empresa pública e por fundação ou sociedade de economia mista que inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção dos interesses e a promoção de direitos da pessoa com deficiência.

QUESTÃO 107

GABARITO: CORRETA

COMENTÁRIO: O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 733.433, apreciando o Tema 607 da repercussão geral, fixou tese nos seguintes termos:

A Defensoria Pública tem legitimidade para a propositura da ação civil pública em ordem a promover a tutela judicial de direitos difusos e coletivos de que sejam titulares, em tese, pessoas necessitadas.

A expressão “em tese”, contida no enunciado, corresponde ao reconhecimento da legitimidade ampla, ainda que não irrestrita. É dizer, conforme afirmou o ministro Barroso no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 3.943, a legitimação da Defensoria Pública para o ajuizamento de ações civis públicas somente pode ser afastada em situações extremas, que fujam por completo da missão institucional do órgão

QUESTÃO 108

GABARITO: CORRETO

COMENTÁRIO: LEI 7347, ART. 5: § 1º O Ministério Público, se não intervier no processo como parte, atuará obrigatoriamente como fiscal da lei.

§ 2º Fica facultado ao Poder Público e a outras associações legitimadas nos termos deste artigo habilitar-se como litisconsortes de qualquer das partes.

QUESTÃO 109

GABARITO: ERRADA

COMENTÁRIO: Não necessariamente. Lei 7.347/85: Art. 3º A ação civil poderá ter por objeto a condenação em dinheiro ou o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer.

Nilton Carlos Coutinho



Procurador do Estado de São Paulo, Especialista em Planejamento e Gestão Municipal pela FCT/UNESP; Especialista em Direito Público pelo complexo jurídico Damásio de Jesus; Especialista em Direito Penal e Processual Penal pela Escola Superior do Ministério Público de São Paulo; Mestre em Direito pelo CESUMAR/PR; Doutor em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor na área do direito público, direitos fundamentais e proteção da dignidade da pessoa humana, com diversas obras publicadas.

[Gran Cursos Online](#)